

(30-1164/92)

Rec. 1296/36.

A C I D E N T E

1940

ACT/2M.

VISTOS E FILIGRADOS os autos do recurso "ex-ofício" interposto pelo Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Camoca de Jordão da decisão da mesma Junta que mandou contar o tempo de serviço prestado pelo associado Sr. Savenel do Amaral Gama, como auxiliar técnico da extinta Comissão dos Prolongamentos e Desenvolvimentos da Estrada de Ferro Sorocabana no período de 20 de junho de 1906 a 31 de janeiro de 1912:

CONSIDERANDO que o associado Savenel do Amaral Gama pretende contar no total de seu tempo de serviço um período de mais de 5 anos de trabalho prestados no prolongamento da Estrada de Ferro Sorocabana e a cargo da Comissão de Prolongamentos e Desenvolvimentos da referida Estrada de Ferro;

CONSIDERANDO que para esse fim o solicitante promoveu uma justificação judicial, feita com as formalidades legais, escusando-se a provar o tempo de serviço por meio de certidão, alegando que tal prova só pode ser produzida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, o qual não a poderá fornecer por se tratar de fato ocorrido há trinta anos apassados de qual não haveria documentos;

CONSIDERANDO que, atendidas as premissões no sentido de provar o direito do associado ao tempo de serviço em questão, deve ser este computado de vez que a lei

anpara essa pretensão;

CONSIDERANDO que, em resposta a ofício desta Secretaria, o Sr. Diretor Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo informou:

"Das folhas de pagamento da E. de Ferro Sorocabana - prolongamento para Itaparé, constata que o Sr. Savanel do Amaral Caru foi frequente de julho de 1906 até janeiro de 1912 e que exerceu o cargo de praticante até abril de 1907 e de auxiliar de 1a<sup>a</sup> classe até janeiro de 1912. Consta mais: - que em maio de 1910 gozou 15 dias de férias e faltou o resto e em junho 15 dias de licença. Consta também: - que como praticante percebeu 180\$000 mensais de vencimentos até dezembro de 1906 e 200\$000 até abril de 1907 e, como auxiliar de 1a. classe 250\$000 até setembro e de outubro de 1907 a janeiro de 1912, 300\$000 mensais."

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, devendo o cálculo ser procedido de acordo com a informação acima.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J.C. Lima Ferreira Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos Adj. de Proc.  
General Int<sup>a</sup>

Publicado no Diário Oficial em 28/4/1940.